



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 04 de outubro de 2018.

OFÍCIO GP N° 0689/2018

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 299/18**, de autoria do nobre vereador **LEANDRO AVELINO**, referentes aos cursos oferecidos nos programas PIC e CAFE, encaminho anexa cópia da manifestação da área técnica da Secretaria de Assistência Social (Seas) com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praia Grande, 14 de setembro de 2018.

**Secretaria de Assistência Social,
SRA. GISELE DOMINGUES**

Assunto: Requerimento nº 299/18

Vereador Leandro do Avelino – PIC e CAFE

Em resposta ao requerimento acima, temos a relatar que a Assistência Social opera serviços, programas, projetos e benefícios de forma integrada às demais Políticas Públicas setoriais e tem por objetivos a proteção social, a vigilância socioassistencial e o acesso a direitos.

Dentre os programas desenvolvidos por esta pasta, encontram-se os PICs e CAFEs, unidades socioassistenciais que oferecem cursos e oficinas para geração de renda, fortalecimento de vínculo comunitário, ações de proteção e prevenção a crianças, adolescentes e adultos com cursos livres, esporte e cultura. Faz parte desse trabalho o protagonismo de cidadãos que podem oferecer à comunidade formas de incentivo ao esporte, cultura e artesanato, multiplicando assim o seu conhecimento, num ato humanístico de voluntariado, onde quem aprende tem também a oportunidade de gerar renda.

Os cursos referidos pelo nobre vereador são de cunho profissionalizante, cabendo a outras políticas públicas a sua execução.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Mônica Pimentel dos Santos

Assistente Social

CRESS 20.926